



Re: ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

De COMPEL SMS <compeljuristicosms@gmail.com>

Data Qui, 22/05/2025 11:16

Para barbara.costa <barbara.costa@drogafonte.com.br>

- a) duas casas decimais
- b) a disputa será pelo valor total do lote (quantidade x preço unitário)
- c) não haverá intervalo mínimo de lances
- d) tanto faz, poderá ser antes (preferível) ou depois, haja vista o pregoeiro só ter acesso à documentação pós disputa.

ATT

Em qui., 22 de mai. de 2025 às 09:57, barbara.costa <barbara.costa@drogafonte.com.br> escreveu:

Bom dia, prezados

Solicito esclarecimentos referente ao pregão eletrônico SRP Nº 016/2025- SMS da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA sobre as **casas decimais, intervalo mínimo entre os lances, critério de julgamento e documentação de habilitação**:

- 1- Quantas **casas decimais** deveremos considerar nos valores unitários na proposta?
- 2- Sobre o **critério de julgamento**, deverá ser pelo valor unitário do item ou pelo valor global? No item 7.6.1. diz que os lances deverão ser ofertados pelo valor total do lote, já o preâmbulo e o portal diz que deverá ser pelo menor preço por item.
- 3- Sobre o **intervalo mínimo entre os lances**, deverá ser 10 reais como diz o edital (item 7.10.) ou não terá intervalo mínimo conforme o portal?
- 4- A **documentação de habilitação** deverá ser anexada antes ou após a disputa de lances no prazo de 2 horas? Pois, no edital constam as duas informações (item 5.2. e 5.3.)

Atenciosamente,



Barbara Costa
Auxiliar de Licitação/Habilitação

barbara.costa@drogafonte.com.br
Ramal 864

[WWW.DROGAFONTE.COM.BR](https://www.drogafonte.com.br)
Rua Barão de Bonito, 408. Várzea
Recife – PE | CEP: 50740-080
Fone: (81) 2101.1819

[in](#) /DROGAFONTE